ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAI

RUA LAJU, 420 - MONDAÍ - SC
CEP 89893-000 - CGC 83028415/0001-09
FONE (0498) 77-0211 - FAX (0498) 77-0109

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.935/94

IRINEU OTTO BORNHOLDT, Prefeito Municipal de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais ...

CONSIDERANDO, a necessidade do Poder Público intituir servidão administrativa para que trata a letra "e" do artigo 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA, como declarado está, para fins de ser instituida SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, por acordo ou por sentença judicial, sobre o poço de água, localizado na parte oeste do lote colonial nº 195, da Gleba nº 02, do imóvel Pepery, Seção Linha Catres, nas proximidades da estrada estadual Mondaí-Itapiranga, neste Município e Comarca de Mondaí, e sobre a linha necessária a passagem do encanamento para o regular abastecimento de água à comunidade de Linha Catres, constituindo-se, desta forma, melhoramento daquele centro de população.

Art. 2º - Fica, outrossim, declarado de caráter urgente a constituição da servidão administrativa.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 05 de dezembro de 1994.

Engº Irineu Otto Bornholdt
Prefeito Municipal

Agostinho Nos
Secret. Adm e Faz.